

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****GT coleta de dados biometria**

PORTARIA Nº 418 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria nº 206, de 15 de abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores:

Da Secretaria de Tecnologia da Informação:

Ivanildo Soares Pereira

Jonas Pereira da Silva Junior

Hugo Galvão Ribeiro Arraes

André Luiz do Nascimento Sousa

Simone Ferreira de Almeida Siqueira

Alterjúnior Mesquita Paiva

Luís Augusto Consularo

Da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral:

Thiago Fini Kanashiro

Thiago Henrique Pinheiro de Souza

Daniel Carlos Lima Corrêa

Sônia Kill Camps Guimarães

Artur Maurílio Lopes do Nascimento

Felipe de Oliveira Antoniazzi

Art. 3º A coordenação do GT será exercida por Sônia Kill Camps Guimarães, que, em seus impedimentos, poderá ser substituída por Alterjúnior Mesquita Paiva.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

Diretora-Geral

GT mapeamento Biometria

PORTARIA Nº 419 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT - destinado a elaborar processo de referência para o atendimento no programa de identificação biométrica do eleitor, bem como levantar as boas práticas realizadas na coleta de dados biométricos.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores:

Da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE:

Ivanildo Soares Pereira

Jonas Pereira da Silva Junior

Hugo Galvão Ribeiro Arraes

André Luiz do Nascimento Sousa

Simone Ferreira de Almeida Siqueira

Alterjúnior Mesquita Paiva

Luís Augusto Consularo

Da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral do TSE:

Thiago Fini Kanashiro

Thiago Henrique Pinheiro de Souza

Daniel Carlos Lima Corrêa

Sônia Kill Camps Guimarães

Artur Maurílio Lopes do Nascimento

Felipe de Oliveira Antoniazzi

Dos Tribunais Regionais Eleitorais:

Augusto César Campos - TRE/SC

Jorge Lheurex de Freitas - TRE/RS

Valcir Mombach - TRE/PR

Flavio Augusto Nannetti Caixeta - TRE/MG

Soraya Previtali - TRE/RJ

Karla de Faria Abdala - TRE/MA

Marilene Pereira Ceni - TRE/RO

Daniela Balceiro Rahuan - TRE/MT

Edmarkson Ferreira de Araújo - TRE/GO

Art. 3º A coordenação do GT será exercida por Sônia Kill Camps Guimarães, que, em seus impedimentos, poderá ser substituída por Thiago Fini Kanashiro.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar os seguintes produtos:

- mapa do processo de referência;
- manual de execução do processo de referência;
- guia de boas práticas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

Diretora-Geral

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 307/2011 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3835-41.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF
REQUERENTE(S): MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA (PV)
ADVOGADO(S): LEANDRO PETRIN
MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
PROTOCOLO: 38.832/2010

DESPACHO

1. Emitido parecer técnico pela aprovação da prestação de contas da Requerente Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, candidata à Presidência da República pelo Partido Verde - PV nas eleições gerais de 2010 (Informação Coepa n. 436/2011, fls. 339-344), vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação no prazo de 48 horas, nos termos do art. 37 da Resolução n. 23.217/2010 do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Relatora

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 308/2011 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3848-40.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL, por seu Presidente.
ADVOGADOS: UBIRAJARA FERREIRA DINIZ e Outro
MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
PROTOCOLO: 38.878/2010

DESPACHO

1. Emitido parecer técnico pela rejeição das contas do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, referentes às Eleições 2010 (Informação Coepa n. 441/2011, fls. 251-255), abro vista dos autos ao Interessado, para que se manifeste no prazo de 72 horas (art. 36 da Resolução n. 23.217/2010 do Tribunal Superior Eleitoral).

Brasília, 19 de agosto de 2011.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Relatora